

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.034, de 23 de setembro de 2010.**

*Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.027, de 28 de junho de 2010, que altera o art. 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 900, de 25 de março de 2009, que autoriza a oferta de 15 (quinze) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2010, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 918, de 22 de fevereiro de 2010.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.027, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum”, em 28 de junho de 2010, publicada no DO/MS Nº 7.735, de 29 de junho de 2010, p. 18, que altera o art. 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 900, de 25 de setembro de 2009, que autoriza a oferta de 15 (quinze) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2010, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 918, de 22 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de setembro de 2010.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE-UEMS